



Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LEI Nº 2.231/2.000

“Dá denominação a rua”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – A rua que inicia no final da propriedade do Sr. Geraldo Diniz, no bairro Casa Branca, paralela ao lado esquerdo da rua Bela Vista, passa a denominar **“Vermelha”**.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 02 de outubro de 2.000

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

